

Processo n.: @PCR 15/00043033

Assunto: Prestação de Contas de Recursos Repassados, através da NE n. 4407, de 24/11/09, no valor de R\$ 30.000,00, à Scaravelho Cia. Teatral

Responsáveis: Cleverson Siewert, Scaravelho Cia. Teatral e Giomara Matilde Kochella

Unidade Gestora: Fundo de Desenvolvimento Social - FUNDOSOCIAL

Unidade Técnica: DGE

Acórdão n.: 71/2020

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, em:

1. Julgar regulares com ressalva, na forma dos arts. 18, II e art. 20 da Lei Complementar (estadual) n. 202/00 c/c o art. 20 da Resolução n. TC-06/2001, as contas de recursos repassados pelo FUNDOSOCIAL à Scaravelho Cia Teatral, inscrita no CNPJ sob o n. 05.559.998/0001-82, referente à Nota de Empenho n. 4407, de 24/11/2009, no valor de R\$ 30.000,00, para a recuperação da lona do Circo Teatro Pixirica.

2. Recomendar à Scaravelho Cia. Teatral que, doravante:

2.1. encaminhe a prestação de contas ao órgão competente no prazo legal, conforme determina o art. 54 do Decreto (estadual) n. 1.196/2017;

2.2. utilize conta bancária específica e vinculada ao projeto, conforme dispõem os arts. 27 da Instrução Normativa n. TC-14/2012 e 42, XIV, da Lei (estadual) n. 13.019/2014 (alterada pela Lei – estadual - n. 13.204/2015) c/c o art. 34, §4º do Decreto (estadual) n. 1.196/2017.

3. Dar ciência deste Acórdão, bem como do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, ao Sr. Paulo Eli, Secretário de Estado da Fazenda, e aos Responsáveis retronominados.

Ata n.: 11/2020

Data da sessão n.: 04/03/2020 - Ordinária

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Luiz Roberto Herbst, José Nei Alberton Ascari, Gerson dos Santos Sicca (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000) e Cleber Muniz Gavi (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Aderson Flores

Conselheira-Substituta presente: Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

LUIZ EDAUARDO CHEREM
Relator

Fui presente: ADERSON FLORES
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC e.e.